

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 200  
DE 23/07/98

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.447	050	<i>[Signature]</i>

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 3.447

**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O "NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES DE VOLTA REDONDA".**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o "NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES DE VOLTA REDONDA".

**Artigo 2º** - A entrega do respectivo diploma ocorrerá em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revólvm-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de julho de 1998.

*[Signature]*  
Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

P.L. nº 132/97

Autor: Ver. Milton Carlos Moreira da Silva  
amps.

